

DECRETO Nº 179/2024
De 11 de novembro de 2024

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE ÁGUAS DE CHAPECÓ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEONIR ANTONIO HENTGES,
Prefeito do Município de Águas de Chapecó, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere o cargo, em especial o art. 70, VII, e art. 90, da Lei Orgânica Municipal, e art. 5º, §1º, III, da Lei Municipal nº 2174/2023 de 12/12/2023 e demais disposições legais vigentes;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito suplementar no orçamento da entidade nº **01 – MUNICÍPIO DE ÁGUAS DE CHAPECÓ**, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) na seguinte dotação.

CLASSIFICAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO		CÓDIGO
Órgão	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		5
Unidade	Setor de Educação		1
Função	Educação		12
Sub-função	Ensino fundamental		361
Programa	Educação: O futuro se faz no presente		4
Atividade	Manutenção das atividades do ensino fundamental		2006
Despesa	Modalidade de Aplicação	Fonte de Recurso	Valor
(31)	3.3.90.00.00 - Aplicação Direta	1.500.1001.1001 - Recursos ordinários	100.000,00
Valor Total R\$:			100.000,00

Art. 2º Os recursos para atender a suplementação de que trata o artigo 1º, serão deduzidos do seguinte programa:

CLASSIFICAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO		CÓDIGO
Órgão	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		5
Unidade	Setor de Educação		1
Função	Educação		12
Sub-função	Ensino fundamental		361
Programa	Educação: O futuro se faz no presente		4
Atividade	Manutenção das atividades do ensino fundamental		2006
Despesa	Modalidade de Aplicação	Fonte de Recurso	Valor
(30)	3.1.90.00.00 - Aplicação Direta	1.500.1001.1001 - Recursos ordinários	100.000,00
Valor Total R\$:			100.000,00

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de
Águas de Chapecó/SC, em 11 de novembro de 2024.

LEONIR ANTONIO HENTGES
Prefeito Municipal

Registre e Publique-se